



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

| Relatório Inspetivo n.º | Entidade averiguada | Inspeção | Descrição | Enquadramento legal | Conclusão e proposta | Despacho do Inspetor Regional do Turismo |
|-------------------------|--|---|---|---|---|---|
| RI-2022-0521 | Identificação: [redacted] Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] | Âmbito: Plano de Atividades Ação: Fiscalização de Animação Turística não Registada Inspetor: Ulisses Rosa | No decorrer da ação realizada contactou-se que a entidade publicitava atividades para as quais não possuía licença/registo. A entidade foi notificada para no prazo de dez dias úteis se pronunciar face ao apurado, tendo a entidade apresentado resposta. Considerando a resposta apresentada, apurou-se que a entidade publicitava atividades de entidades parceiras (licenciadas) sem indicar os respetivos números de licença. A situação posteriormente corrigida pela entidade averiguada. | Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 9 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos; Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício a atividade das agências de viagens e turismo. | Considerando as medidas adotadas pela entidade averiguada e da sanção das situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O inspetor: Ulisses FL Rosa Assinado por: Ulisses Fernando Linhares Rosa Num. de Identificação: 10765210 Data: 2022.10.30 20:30:39-01'00' | <i>Canção...</i> 15.11.22 <i>U.F.R.</i> |